



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos, de forma parcelada, sob o sistema de registro de preços, destinado ao abastecimento da Secretaria de Saúde, pertencentes ao Município de Pedro Teixeira/MG, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1- A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância como disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
0001	21652	Acebrofilina xpe adulto 50mg/ml	F	1200	14,72	17.664,00
0002	21653	Acebrofilina xpe infantil 25mg/ml	F	1200	6,65	7.980,00
0003	21656	Aciclovir creme 50mg/g tubo	TUBOS	800	5,24	4.192,00
0004	7351	aciclovir sodico 200 mg comprimido	CP	10000	0,74	7.400,00
0005	12699	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	CP	75000	0,20	15.000,00
0006	21657	Ácido ascórbico (vitamina C) 500mg comprimido	CP	4000	1,77	7.080,00
0007	24119	Acido folico 5mg comprimido	CP	20000	0,17	3.400,00
0008	7358	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	4000	0,97	3.880,00
0009	7357	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	F	700	2,66	1.862,00
0010	24120	Alendronato de sodio 70 mg comprimido	CP	600	3,11	1.866,00
0011	21647	Alenia (formoterol+budesonida) 12/400MCG CAPS	CS	14400	3,28	47.232,00
0012	12714	Alopurinol 100 mg comprimido	CP	1200	0,47	564,00
0013	24121	Alopurinol 300mg comprimido	CP	12000	0,64	7.680,00
0014	0175	alprazolam 0,5 mg	CP	60000	0,29	17.400,00
0015	15058	Alprazolam 1MG	CP	60000	0,37	22.200,00
0016	14731	ALPRAZOLAM 2 MG	CP	30000	0,53	15.900,00
0017	21669	Amiodarona cloridrato 200mg	CP	20000	0,82	16.400,00
0018	12731	Amitriptilina cloridrato 25 mg comprimido	CP	85000	0,15	12.750,00
0019	7609	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	CP	12000	0,65	7.800,00
0020	0161	AMOXILINA 500MG	CS	16000	0,62	9.920,00
0021	11334	AMOXILINA 50mg/ml PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	F	2000	6,91	13.820,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

0022	24131	Amoxicilina+clav. potássio 500+125mg comprimido	CS	30000	2,94	88.200,00
0023	24130	Amoxicilina+clav.potássio 50+12,5 mg/ml oral frasco	F	3000	30,21	90.630,00
0024	7372	ANLODIPINO BESILATO 10MG COMPRIMIDO	CP	24000	1,72	41.280,00
0025	12739	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	CP	12000	1,57	18.840,00
0026	21671	Apixabana 5,0mg comprimido revestido (eliquis)	CP	10000	1,93	19.300,00
0027	7374	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CP	30000	0,46	13.800,00
0028	8348	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50mg+12,5mg	CP	9000	0,56	5.040,00
0029	21658	Atorvastatina calcica 10mg comprimido	CP	30000	0,55	16.500,00
0030	21659	Atorvastatina calcica 20mg comprimido	CP	30000	0,91	27.300,00
0031	0237	AZITROMICINA 500MG COMP	CP	30000	1,94	58.200,00
0032	21660	Azitromicina 600mg pó para suspensão oral frasco	F	3000	37,48	112.440,00
0033	12766	Baclofeno 10mg	CP	7200	0,60	4.320,00
0034	21661	Bamifilina cloridrato 300mg drágea (bamifex)	CP	14400	3,00	43.200,00
0035	7379	BECLOMETASONA DIPROPIANATO 250MCG AEROSOL ORAL	F	800	41,64	33.312,00
0036	21662	Betaistina dicloridrato 16mg comprimido	CP	30000	0,41	12.300,00
0037	21663	Betaistina dicloridrato 24mg comprimido	CP	30000	1,33	39.900,00
0038	23149	Betametasona+clorfenesina+tetracaina 1+10+15mg/ml (oto betnovate)	F	2000	36,10	72.200,00
0039	21664	Biperideno cloridrato 2 mg comprimido	CP	24000	0,59	14.160,00
0040	24148	Bisoprolol hemifumarato 5mg	CP	60000	0,84	50.400,00
0041	21665	Bromazepam 3mg CPMP	CP	30000	2,41	72.300,00
0042	15485	bromoprida 10mg comprimido	CP	34000	0,62	21.080,00
0043	24149	Bromoprida 4mg/ml solução oral	F	3000	4,21	12.630,00
0044	12993	Budesonida 32 mcg aerossol nasal	F	400	14,54	5.816,00
0045	7391	budesonida 50mcg aerosol nasal	F	800	17,37	13.896,00
0046	7392	budesonida 64mcg aerosol nasal	F	800	16,25	13.000,00
0047	2718	BUPROPIONA 150mg	CP	30000	1,03	30.900,00
0048	13009	Buspirona 10mg	CP	20000	1,89	37.800,00
0049	10224	BUSPIRONA 5mg	CP	20000	1,42	28.400,00
0050	21666	Butilescopolamina+dipirona 10+250 mg/mg drágea	CP	13000	18,18	236.340,00
0051	21667	Butilescopolamina+dipirona 6,67+333,4 mg/ml solução oral frasco	F	1000	16,80	16.800,00
0052	7393	cabergolina 0,5mg comprimido	CP	2000	1,78	3.560,00
0053	2837	CAPTOPRIL 25mg	CP	19000	0,24	4.560,00
0054	7397	carbamazepina 200mg comprimido	CP	60000	0,46	27.600,00
0055	21673	Carbamazepina 20mg/ml xarope	F	600	12,54	7.524,00
0056	24150	Carbonato de cálcio 1250mg (500mg de cálcio elementar)	CP	15000	0,32	4.800,00
0057	21674	Carbonato de cálcio 1250mg (500 mg de cálcio elementar)+vitaminaD3 400UI comprimido	CP	15000	0,34	5.100,00
0058	21675	Carisoprodol+diclofenaco+paracetamol+cafeina 125+50+300+30	CP	10000	0,70	7.000,00
0059	0205	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	CP	30000	0,42	12.600,00
0060	7529	carvedilol 25mg comprimido	CP	30000	0,45	13.500,00
0061	7401	carvedilol 3,125mg comprimido	CP	35000	0,31	10.850,00
0062	7531	carvedilol 6,25 mg comprimido	CP	30000	0,40	12.000,00
0063	21676	Cefalexina 500mg comprimido/capsula	CS	20000	1,49	29.800,00
0064	24151	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral	F	1500	21,39	32.085,00
0065	24153	Cetoconazol 200mg comprimido	CP	2000	0,79	1.580,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

0066	24152	Cetoconazol 20mg/g creme	TUBOS	2400	5,36	12.864,00
0067	13060	CETOPROFENO 100 mg.	CP	6000	14,62	87.720,00
0068	21678	Cetoprofeno 150mg	CP	6000	4,86	29.160,00
0069	13065	CICLOBENZAPRINA 10 MG.	CP	30000	0,52	15.600,00
0070	0241	CICLOBENZAPRINA 5MG	CP	24000	0,71	17.040,00
0071	13066	CILOSTAZOL 100 MG.	CP	24000	0,97	23.280,00
0072	2721	CILOSTAZOL 50mg	CP	24000	0,53	12.720,00
0073	10233	CIPROFIBRATO 100mg	CP	24000	0,77	18.480,00
0074	7407	ciprofloxacino cloridrato 500mg comprimido	CP	30000	0,48	14.400,00
0075	21679	Citalopram 20mg comprimido revestido	CP	50000	0,24	12.000,00
0076	12909	claritromicina 500 mg comprimido	CP	6000	2,92	17.520,00
0077	24154	Clomipramina cloridrato 25mg comprimido revestido	CP	6000	1,19	7.140,00
0078	24155	Clomipramina cloridrato 75mg comprimido revestido	CP	24000	2,84	68.160,00
0079	12918	CLONAZEPAM 0,5 mg	CP	30000	0,60	18.000,00
0080	24156	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral frasco	CP	24000	6,19	148.560,00
0081	0207	CLONAZEPAM 2MG	CP	24000	0,20	4.800,00
0082	21680	Clopidogrel bissulfato 75mg comprimido revestido	CP	24000	1,41	33.840,00
0083	23150	Cloreto de magnésio 500mg comprimido	CP	14400	1,47	21.168,00
0084	24157	Cloreto de potássio 10% flaconete.	flc	1200	5,00	6.000,00
0085	23151	Cloreto de sódio nasal 0,9% frasco	F	1000	9,07	9.070,00
0086	12951	clorpromazina cloridrato 100 mg comprimido	CP	15000	7,60	114.000,00
0087	7412	clorpromazina cloridrato 25mg comprimido	CP	20000	0,46	9.200,00
0088	10240	CLORTALIDONA 25mg	CP	8000	0,34	2.720,00
0089	21683	clozapina 100mg	CP	10800	7,31	78.948,00
0090	21684	clozapina 25mg	CP	10800	2,28	24.624,00
0091	21682	Colagenase 0,6U/G pomada	TUBOS	1200	43,42	52.104,00
0092	24159	Colagenase+cloranfenicol 0,6+0,1U/G+G/G pomada dermatológica	TUBOS	1400	86,20	120.680,00
0093	2723	COMPLEXO B	CP	14000	0,17	2.380,00
0094	23153	Dapagliflozina 10mg comprimidos	CP	22000	6,40	140.800,00
0095	21686	Desogestrel 75mcg comprimido	CP	14000	1,13	15.820,00
0096	12962	DESVENLAFAXINA 100 mg.	CP	10000	2,00	20.000,00
0097	24163	DESVENLAFAXINA 50MG.	CP	10000	0,84	8.400,00
0098	12963	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME.	TB	2400	9,20	22.080,00
0099	7415	Dexametasona 4mg comprimido	CP	1200	1,28	1.536,00
0100	21687	Dexametasona colirio 1mg/ml (maxidex)	F	400	22,32	8.928,00
0101	24162	dexclorfeniramina+betametasona 0,4/0,05mg/ml xarope (koide D)	F	3000	13,44	40.320,00
0102	13023	dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/ml solução oral.	F	3000	3,16	9.480,00
0103	7636	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	CP	30000	0,62	18.600,00
0104	24165	Diazepam 10mg comprimido	CP	45000	0,21	9.450,00
0105	18713	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 10MG GEL	TB	1200	13,50	16.200,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

		60G				
0106	24166	Diclofenaco sódico 50mg comprimido (voltarem)	CP	30000	0,21	6.300,00
0107	13007	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	CP	6000	0,45	2.700,00
0108	21689	Diltiazem cloridrato 60mg	CP	12000	0,50	6.000,00
0109	24167	Diosmina+hespridina 450+50mg	CP	50000	1,72	86.000,00
0110	13020	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	CP	40000	0,47	18.800,00
0111	21692	Dipirona sódica 500mg/ml frasco.	F	3000	2,15	6.450,00
0112	24169	Divalproato de sodio 500mg	CS	9000	1,95	17.550,00
0113	21748	Divalproato de sodio er 250 mg	CS	9000	1,17	10.530,00
0114	23155	Divalproato de sódio er 500mg comprimido (ação prolongada)	CS	9000	1,83	16.470,00
0115	24168	Divalproato sodio 250mg	CS	9000	1,26	11.340,00
0116	24171	Dolamin flex (lisina+ciclobenzaprina) 125+5mg	CP	15000	5,79	86.850,00
0117	3221	DOMPERIDONA 10MG	CP	35000	0,26	9.100,00
0118	0209	DOMPERIDONA 1MG/ML	F	1600	50,00	80.000,00
0119	24172	Donepezila cloridrato 10mg comprimido	CP	60000	0,82	49.200,00
0120	21697	donepezila cloridrato 5mg comprimido revestido	CP	60000	0,61	36.600,00
0121	21698	doxazosina 2mg comprimido	CP	8000	0,40	3.200,00
0122	0198	DOXAZOSINA 4MG	CP	8000	0,75	6.000,00
0123	21700	duloxetine 60mg cápsula	CP	60000	3,23	193.800,00
0124	21699	duloxetine cloridrato 30mg cápsula dura	CP	85000	2,15	182.750,00
0125	12755	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	18000	0,14	2.520,00
0126	12759	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	CP	30000	0,23	6.900,00
0127	7613	ENALAPRIL MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	CP	22000	0,14	3.080,00
0128	0210	ESCITALOPRAM 10MG	CP	85000	0,44	37.400,00
0129	2865	ESPIRONOLACTONA 25mg	CP	18000	0,36	6.480,00
0130	23158	Ezetimiba 10mg comprimido	CP	20000	0,90	18.000,00
0131	23157	Ezetimiba 5 mg comprimido	CP	20000	2,29	45.800,00
0132	12777	FENITOÍNA SODICA 100 MG COMP	CP	20000	0,25	5.000,00
0133	12798	FENOBARBITAL SÓDICO 100 mg COMPRIMIDO	CP	44000	0,33	14.520,00
0134	24174	Fenobarbital sódico 40mg/ml	F	600	9,82	5.892,00
0135	0248	FINASTERIDA 5MG	CP	5500	0,58	3.190,00
0136	7438	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	CS	4000	0,84	3.360,00
0137	0250	FLUNARIZINA 10MG	CP	6000	0,34	2.040,00
0138	24175	Fluocinolona acetonida 0,250mg+polimixina B10000 UI+neomicina 5mg+lidoacaína 20mg (otosynalar)	F	1000	13,41	13.410,00
0139	7439	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CAPSULA	CS	60000	0,52	31.200,00
0140	21727	Forxiga (dapagliflozina) 10mg comprimido	CP	20000	3,87	77.400,00
0141	2704	FUROSEMIDA 40mg	CP	26000	0,19	4.940,00
0142	21728	Gabapentina 300mg cápsula dura	CS	36000	0,60	21.600,00
0143	21729	Galvus 50mg (vidagliptina)	CP	2000	4,04	8.080,00
0144	21730	Gestodeno+ etinilestradiol 0,75+0,02mg comprimido	CP	24000	1,04	24.960,00
0145	2872	glibenclamida 5mg	CP	14000	0,31	4.340,00
0146	12855	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	20000	0,57	11.400,00
0147	24176	Gliclazida 60mg comprimidos	CP	20000	1,21	24.200,00
0148	12857	GLIMEPIRIDA 4 mg	CP	8000	0,53	4.240,00
0149	2735	HALOPERIDOL 1mg	CP	9500	0,42	3.990,00
0150	12402	Haloperidol 2mg/ml Solução Oral	F	600	6,27	3.762,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

0151	2876	HALOPERIDOL 5mg comp.	CP	9500	0,58	5.510,00
0152	7610	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CP	5000	0,75	3.750,00
0153	24177	Hidralazina cloridrato 50mg drágea	CP	5000	0,83	4.150,00
0154	0252	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	40000	0,17	6.800,00
0155	21737	Hidróxido de alumínio 6% suspensão oral frasco	F	600	10,48	6.288,00
0156	24178	Hidroxiquinolina 0,4mg/ml+trolamina 140mg/ml frs (cerumin)	F	800	30,80	24.640,00
0157	21738	Hidroxizine 25mg comprimido	CP	6000	1,40	8.400,00
0158	16133	HIDROXIZINE 2MG/ML	F	1200	7,45	8.940,00
0159	21739	Ibuprofeno 100mg/ml suspensão oral frasco	F	3000	18,76	56.280,00
0160	12892	ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral	F	3000	7,01	21.030,00
0161	0254	IBUPROFENO 600MG	CP	50000	0,37	18.500,00
0162	21740	Ipratropio brometo 0,25 mg (atrovent)	F	600	12,39	7.434,00
0163	12898	Isossorbida DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CP	600	0,44	264,00
0164	21741	Isossorbida mononitrato 20mg comprimido	CP	30000	0,43	12.900,00
0165	12901	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	CS	2500	1,74	4.350,00
0166	12902	ivermectina 6 mg comprimido	CP	1500	4,43	6.645,00
0167	21743	Jardiance (empagliflozina) 25mg comprimido	CP	3000	8,77	26.310,00
0168	12703	lamotrigina 100 mg	CP	8000	1,13	9.040,00
0169	23161	Levetiracetam 250mg comprimido	CP	8000	1,80	14.400,00
0170	23162	Levetiracetam 500mg comprimido	CP	8000	3,40	27.200,00
0171	7465	levodopa +benserazida 100+25mg comprimido	CP	17400	0,91	15.834,00
0172	2853	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200+50mg	CP	17400	1,02	17.748,00
0173	8431	levofloxacino 500mg	CP	9000	1,08	9.720,00
0174	21750	Levomepromazina maleato 100mg comprimido revestido	CP	12000	1,21	14.520,00
0175	21751	Levomepromazina maleato 25mg comprimido revestido	CP	12000	0,61	7.320,00
0176	12737	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL 0,15+0,03MG COMPRIMIDO	CP	29000	0,47	13.630,00
0177	2705	LEVOTIROXINA 50mcg	CP	40000	0,39	15.600,00
0178	12748	levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	CP	24000	0,38	9.120,00
0179	21754	Levotiroxina sódica 112mcg comprimido	CP	20000	0,63	12.600,00
0180	12750	levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	CP	44000	0,50	22.000,00
0181	21756	Levotiroxina sódica 75mcg comprimido	CP	20000	0,41	8.200,00
0182	21757	Levotiroxina sódica 88mcg comprimido	CP	20000	0,47	9.400,00
0183	21758	Lidocaina cloridrato 20mg/g gel	TUBOS	600	19,88	11.928,00
0184	21759	Lítio carbonato 300mg comprimido	CP	20000	0,79	15.800,00
0185	2706	LORATADINA 10mg	CP	30000	0,26	7.800,00
0186	13103	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	F	3000	5,86	17.580,00
0187	21760	Losartana potássica 25mg comprimido revestido	CP	37500	1,33	49.875,00
0188	2889	LOSARTANA POTASSICA 50mg	CP	60000	0,31	18.600,00
0189	14736	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL.	F	400	11,50	4.600,00
0190	21762	Mesalazina 800mg comprimido revestido	CP	14400	2,48	35.712,00
0191	12780	metformina cloridrato 500 mg comprimido	CP	42300	0,29	12.267,00
0192	12785	metildopa 250 mg comprimido	CP	45000	0,99	44.550,00
0193	24184	Metoclopramida 4mg/ml frasco	F	400	6,64	2.656,00
0194	12789	metoclopramida cloridrato 10 mg comprimido	CP	3000	6,00	18.000,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

0195	21763	Metoprolol succinato 25mg comprimido	CP	18000	0,52	9.360,00
0196	21764	Metoprolol succinato 50mg comprimido	CP	60000	0,88	52.800,00
0197	12822	Metronidazol 100mg/g gel	TUBOS	500	7,18	3.590,00
0198	7485	metronidazol 250mg comprimido	CP	5000	0,39	1.950,00
0199	12824	MIRTAZAPINA 30MG	CP	60000	1,66	99.600,00
0200	21765	Montelucaste disodico 05mg comprimido	CP	4400	1,48	6.512,00
0201	24185	Montelucaste dissodico 10mg	CP	4400	1,83	8.052,00
0202	21766	Neomicina+bacitracina5+250mg/g+ui/g pomada	TUBOS	2500	17,85	44.625,00
0203	21767	Nifedipino 10mg comprimido revestido	CP	24000	1,26	30.240,00
0204	12830	nifedipino 20mg	CP	44000	0,33	14.520,00
0205	24186	Nifedipino 20mg retard	CP	44000	0,99	43.560,00
0206	8415	nimesulida 100mg	CP	20000	0,37	7.400,00
0207	16194	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	F	400	7,11	2.844,00
0208	12834	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	TUBOS	800	6,20	4.960,00
0209	23163	Nitazoxanida 20mg/ml suspensão	F	1600	20,52	32.832,00
0210	21769	Nitazoxanida 500mg comprimido revestido	CP	8000	4,47	35.760,00
0211	7489	nitrofurantoina 100mg capsula	CS	20000	0,62	12.400,00
0212	21770	Noretist+estradiol 50+5mg/ml injetável frasco	am	800	21,81	17.448,00
0213	8409	norfloxacino 400mg	CP	6000	1,30	7.800,00
0214	24187	Nortriptilina cloridrato 25mg cápsula	CP	33000	1,25	41.250,00
0215	21772	Nortriptilina cloridrato 50mg cápsula	CP	20000	1,49	29.800,00
0216	21773	Olanzapina 5mg comprimido	CP	60000	0,88	52.800,00
0217	7624	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CS	85000	0,23	19.550,00
0218	21774	Ondansetrona 04mg comprimido	CP	5500	2,99	16.445,00
0219	21775	Ondansetrona 08mg comprimido	CP	5500	4,00	22.000,00
0220	8396	pantoprazol 40mg	CP	85000	0,67	56.950,00
0221	7494	paracetamol 200mg/ml solução oral	F	3000	2,17	6.510,00
0222	2901	PARACETAMOL 500mg	CP	30000	0,36	10.800,00
0223	24189	Paroxetina cloridrato comprimido 20	CP	60000	0,61	36.600,00
0224	21777	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 1%	F	400	9,34	3.736,00
0225	13711	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOÇÃO	F	400	29,39	11.756,00
0226	24190	Prednisolona 1mg/ml frasco	F	1200	9,25	11.100,00
0227	3419	PREDNISOLONA 3MG-ML	F	2000	6,62	13.240,00
0228	2245	PREDNISONA 20MG	CP	25000	0,35	8.750,00
0229	2904	PREDNISONA 5mg	CP	12000	0,23	2.760,00
0230	24191	Pregabalina 75mg cápsulas	CP	85000	0,66	56.100,00
0231	7501	prometazina cloridrato 25mg comprimido	CP	20000	0,30	6.000,00
0232	21780	propatilnitrato 10mg comprimido (sustrate)	CP	13000	0,85	11.050,00
0233	2905	PROPRANOLOL 40MG	CP	2000	0,17	340,00
0234	3426	QUETIAPINA 25MG	CP	85000	0,46	39.100,00
0235	21781	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 100MG COMPRIMIDO	CP	2000	0,85	1.700,00
0236	21782	risperidona 1mg comprimido revestido	CP	18000	0,18	3.240,00
0237	21783	RISPERIDONA 1MG - ML SOLUÇÃO ORAL	F	400	12,98	5.192,00
0238	21784	Risperidona 2mg comprimido revestido	CP	14000	0,31	4.340,00
0239	21785	Rivaroxabana 10mg comprimido	CP	10000	0,54	5.400,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

0240	21786	Rivaroxabana 15mg comprimido	CP	6000	0,49	2.940,00
0241	21787	Rivaroxabana 20mg comprimido	CP	20000	0,87	17.400,00
0242	0224	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	CP	85000	0,45	38.250,00
0243	21789	Rosuvastatina calcica 20mg comprimido revestido	CP	85000	0,59	50.150,00
0244	21790	Sais de reidratação oral sachê	SACHE	5000	22,50	112.500,00
0245	21650	(Seretide) salmeterol+flucasona 50+500 MCG po para inalação	F	300	160,05	48.015,00
0246	21791	Seretide) salmeterol+fluticasona 25+125mcg suspensão com propelente	F	300	135,00	40.500,00
0247	21648	(Seretide) salmeterol+fluticasona 25+250 MCG suspensão com propelente	F	300	160,00	48.000,00
0248	21651	(Seretide) salmeterol+fluticasona 50+250MCG po para inalação	F	300	160,67	48.201,00
0249	21792	Sertralina cloridrato 50mg comprimido revestido	CP	60000	0,27	16.200,00
0250	0226	SIMETICONA 40MG	CP	30000	0,24	7.200,00
0251	21793	Simeticona 75mg/ml emulsão oral	F	3000	2,58	7.740,00
0252	2910	SINVASTATINA 10MG	CP	4000	0,52	2.080,00
0253	3440	SINVASTATINA 20MG	CP	4000	0,48	1.920,00
0254	2911	SINVASTATINA 40MG	CP	4000	0,32	1.280,00
0255	24193	Sulfadiazina de prata 10g/g creme	TUBOS	800	5,40	4.320,00
0256	24194	Sulfametoxazol+trimetoprima 40mg/ml+mg/ml suspensão oral frasco	F	400	8,45	3.380,00
0257	18560	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80 MG	CP	4800	0,83	3.984,00
0258	21794	Sulfato ferroso 109mg (40mg de ferro elementar) comprimido	CP	28000	0,25	7.000,00
0259	21795	Sulfato ferroso 125mg/ml (25mg/ml de ferro elementar) frasco	F	400	1,51	604,00
0260	21796	Tamisa/gineste (gestodeno 75+etinilestradiol 20mcg)	CP	14000	22,00	308.000,00
0261	21797	Tapazol 10mg comprimido (tiamazol)	CP	10000	0,70	7.000,00
0262	21798	Tiamina B1 300mg comprimido	CP	20000	2,57	51.400,00
0263	24196	Timolol maleato oftalmico 0,5% frasco -5mg/ml	F	600	11,50	6.900,00
0264	21799	Tobramicina solução oftálmica 3mg/ml	F	400	20,88	8.352,00
0265	12977	topiramato 25mg	CP	60000	0,34	20.400,00
0266	8343	topiramato 50mg	CP	60000	0,40	24.000,00
0267	21800	Tramadol cloridrato 50mg cápsula	CS	60000	0,42	25.200,00
0268	21801	Traytenta (linagliptina 5mg comprimido revestido)	CP	12000	9,53	114.360,00
0269	24197	Trazodona cloridrato 50mg	CP	25000	0,85	21.250,00
0270	21803	Triancinolona acetona 1mg/g creme oral base	TUBOS	400	15,70	6.280,00
0271	21804	Valproato sódio 250mg cápsula (ácido valpróico) cápsulas	CS	25000	6,66	166.500,00
0272	21806	Valproato sódio 500mg cápsula (ácido valpróico) cápsulas	CS	12000	0,97	11.640,00
0273	21805	Valproato sódio 50mg/ml xarope (ácido valpróico) frasco	F	800	9,86	7.888,00
0274	7522	varfarina sódica 5mg comprimido	CP	8000	0,60	4.800,00
0275	21807	Venlafaxina 150mg cápsulas	CS	20000	1,97	39.400,00
0276	21808	Venlafaxina 37,5mg cápsulas	CS	20000	0,93	18.600,00
0277	21809	Venlafaxina 75mg cápsulas	CS	85000	1,43	121.550,00
0278	7523	verapamil cloridrato 120mg comprimido	CP	4000	1,75	7.000,00
0279	7524	verapamil cloridrato 80mg comprimido	CP	4000	0,94	3.760,00
0280	24198	Vitamina D 200 UI gotas (colecalférol).	F	1600	13,15	21.040,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

0281	24199	Vitamina D 7000 UI cápsulas (colecalfiferol)	CS	50000	1,37	68.500,00
0282	21812	Xalatan colirio (latanoprost) 0,05mg/ml	F	300	113,41	34.023,00
0283	24200	Zolpidem hemitar 10mg comprimido	CP	28000	1,13	31.640,00

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

6.2- A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos, de forma parcelada, sob o sistema de registro de preços, destinado ao abastecimento da Secretaria de Saúde, pertencentes ao Município de Pedro Teixeira/MG, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.2- Sustentabilidade

8.2.1 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

8.3- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4- Da vedação de utilização de marca/produto

8.4.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.5- Subcontratação

8.5.1 – Regra geral não será admitida a subcontratação do objeto contratual, ressalvado a subcontratação parcial quando devidamente justificado e aprovado pelo setor requisitante.

8.6- Garantia da contratação

8.6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

8.7- Da exigência de amostra:

8.7.1. NÃO Haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3- Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Farmácia de Minas de Pedro Teixeira ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2- Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3- As comunicações entre o(a) Município de Pedro Teixeira e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4- O Município de Pedro Teixeira poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao (à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

10.6 - As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1- DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

12.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, CNPJ nº 18.338.228/0001-51, situada a Rua Professor João Lins, 447, Alvorada, Pedro Teixeira.

12.2.1- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5- A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

12.9- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13- PRAZO DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14- FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15- REAJUSTE

15.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2- Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

15.4- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5- O reajuste será realizado por apostilamento.

16- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão eletrônico pelo valor, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2- Condições de participação?

16.2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, esse Pregão eletrônico SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16.3- Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4- **Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5- Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7- Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.8- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.9- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6- Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do processo, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

16.7- Qualificação Técnica

16.7.1 - Alvará Sanitário pertinente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

16.7.2 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

17- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no item 4 deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov

18- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Pedro Teixeira.

3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0007.2.0037 – Distribuição Medicamentos de Alta e Média Complexidade – Ficha 175 – Fonte 1500

19- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1- As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2- Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante do presente Pregão Eletrônico de licitação.

19.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 22/07/2025.

Mirely Cristina de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde